



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 179/2025 PROJETO DE LEI Nº 230/2025

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.191.597,61 (três milhões, cento e noventa e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), destinado à remuneração dos serviços contratualizados com o SUS, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.191.597,61 (três milhões, cento e noventa e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), destinado à remuneração dos serviços contratualizados com o SUS, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	3.191.597,61
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.191.597,61
FONTE DE RECURSO	5 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.191.597,61 (três milhões, cento e noventa e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de recursos financeiros adicionais repassados pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria GM/MS nº 6.494, de 31 de dezembro de 2024, que “estabelece recurso a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinado ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas - Exercício de 2025”.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249, de



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

19 de julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 20 de agosto de 2025.

RAFAEL DE ANGELI

Presidente